



Ensino em Serviço Social e Direitos Humanos: tecendo caminhos de resistência¹

Teaching Social Work and Human Rights: weaving paths of resistance

Data de submissão: 25.02.2025

Data de aceite: 24.05.2025

Cláudia Lima Monteiro

Instituição: Professora em Serviço Social da Unifesp

Doutora e mestre em Serviço Social pela PUC-SP

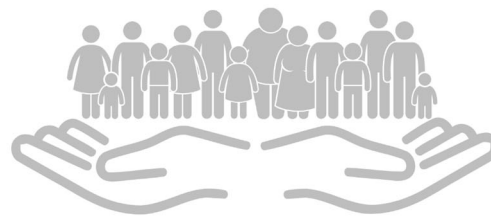
ORCID: 0000-0001-5459-6637

E-mail: claudia65lima@hotmail.com.

RESUMO: Este artigo discute a inter-relação entre os direitos humanos e a formação profissional em Serviço Social no Brasil, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, amparada no método histórico-dialético. Partindo da Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade humana como princípio fundamental, analisa-se a atuação do Serviço Social na efetivação desses direitos e os desafios enfrentados no contexto das desigualdades sociais e políticas neoliberais. O estudo aborda a evolução da profissão, desde seu caráter assistencialista inicial até sua consolidação como uma prática crítica e comprometida com a justiça social. Além disso, examina-se a influência das diretrizes curriculares na formação de

¹ A versão original desse artigo foi apresentada no Congresso Internacional de Altos Estudos em Educação (CAEduca), ocorrido no período de 27 a 29.11.2024.





assistentes sociais, destacando a centralidade dos direitos humanos no ensino, na pesquisa e na prática profissional. A articulação entre teoria, prática e pesquisa é ressaltada como um eixo fundamental da qualificação acadêmica, evidenciando o papel da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) na definição das diretrizes educacionais da área. Conclui-se que a formação em Serviço Social deve garantir uma abordagem crítica e comprometida com a transformação social, preparando profissionais aptos a atuar na defesa dos direitos humanos e na luta pela equidade.

Palavras-chave: Direitos humanos; Serviço Social; formação profissional.

ABSTRACT: This article examines the interrelationship between human rights and professional education in Social Work in Brazil, based on bibliographic and documentary research informed by the historical-dialectical method. Starting from the 1988 Federal Constitution, which establishes human dignity as a fundamental principle, the article analyzes the role of Social Work in the realization of these rights and the challenges it faces in the context of social inequalities and neoliberal political agendas. The study examines the evolution of the profession, from its initial charitable character to its establishment as a critical practice dedicated to social justice. Furthermore, it examines the influence of curricular guidelines on the education of social workers, highlighting the centrality of human rights in teaching, research, and professional practice. The articulation between theory, practice, and research is emphasized as a fundamental axis of academic qualification, underscoring the role of the Brazilian Association for Social Work Education and Research (ABEPSS) in defining the field's educational guidelines. The study concludes that Social Work education must ensure a critical approach committed to social transformation, preparing professionals to advocate for human rights and fight for equity.

Keywords: Human rights; Social Work; professional training.

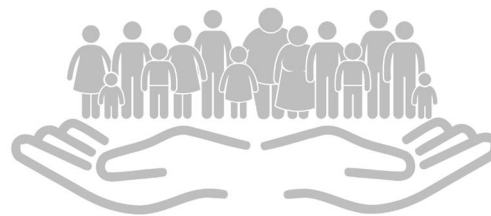
1 INTRODUÇÃO

A pauta sobre os direitos humanos é um tema central nas discussões sociais, políticas e acadêmicas. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, reconhece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito,

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:2-12.

ISSN 2966-330X





responsabilizando o Estado pela garantia de direitos fundamentais, como saúde, moradia, educação e trabalho (Brasil, 1988). No entanto, embora esses direitos sejam formalmente assegurados, a prática revela inúmeras dificuldades em sua efetivação. Essa disparidade entre a teoria legal e a realidade cotidiana dos cidadãos reflete os desafios enfrentados pela sociedade brasileira na luta pela justiça social.

Nesse cenário, o Serviço Social no Brasil se destaca como uma profissão comprometida com a promoção da equidade, justiça social e defesa dos direitos humanos. A atuação de assistentes sociais é pautada por um compromisso ético-político, que se articula com a luta pela efetivação de direitos da classe trabalhadora. Este compromisso se materializa tanto no exercício profissional quanto na formação de futuros assistentes sociais, cujos currículos e diretrizes pedagógicas estão orientados pela defesa intransigente dos direitos humanos.

O presente artigo tem por objetivo apresentar a inter-relação entre os direitos humanos e a formação profissional em Serviço Social, destacando o papel das diretrizes curriculares que moldam a educação desses profissionais no Brasil. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, amparadas no método histórico-dialético, foram utilizados autores/as de referência na área do Serviço Social, bem como documentos das entidades representativas da profissão. O texto está estruturado em dois eixos, além das considerações finais: o primeiro contextualiza a profissão de Serviço Social e sua relação com os direitos humanos e o segundo aborda as diretrizes que regem o ensino de Serviço Social, enfatizando seu caráter crítico e comprometido com a transformação social.

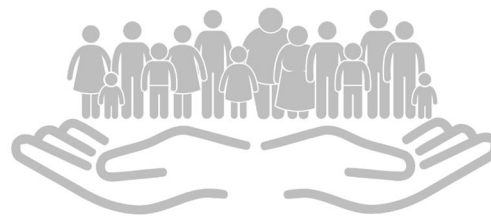
2 SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS

O Serviço Social no Brasil tem suas raízes históricas na década de 1930, período marcado por intensas transformações econômicas, políticas e sociais. O processo de industrialização ocorrido no país e as tensões sociais decorrentes das condições adversas de vida da classe

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:3-12.

ISSN 2966-330X





trabalhadora foram fatores fundamentais para a emergência da profissão. Nesse contexto, o Serviço Social surgiu como uma resposta às demandas do Estado e da sociedade por uma intervenção que mediasse os conflitos gerados pela exploração do trabalho e as desigualdades sociais (Iamamoto e Carvalho, 2011).

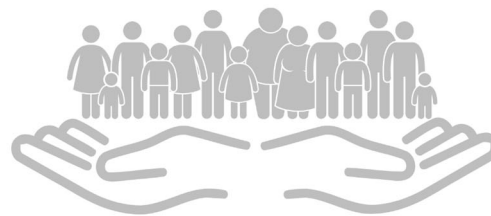
Em seus primeiros anos, o Serviço Social brasileiro possuía um caráter fortemente assistencialista, voltado para a caridade e para a manutenção da ordem social. Essa postura refletia as demandas de um Estado que, embora buscasse atenuar as tensões sociais, não tinha interesse em alterar as estruturas de exploração capitalista que geravam essas tensões. Nesse sentido, o Serviço Social atuava de maneira limitada, oferecendo soluções paliativas para problemas sociais complexos, sem questionar as causas estruturais da pobreza e da exclusão (Monteiro, 2021).

A profissão foi regulamentada em 1957 e partir da década de 1960 a aproximação com a teoria marxista e com as lutas sociais emancipatórias, sofreu radical transformação. Foi um período de aproximação com os movimentos sociais, com a ala progressista da Igreja Católica e iniciativas de educação popular e alfabetização, da pedagogia de Paulo Freire. A mudança de perspectiva técnica, teórica e política ganhou ainda mais força na segunda metade da década de 1970, período em que as lutas por redemocratização do Brasil se intensificaram, bem como o fortalecimento da organização sindical, especialmente na região do Grande ABC² paulista (Monteiro, 2021).

Destaca-se, portanto, o rompimento do Serviço Social com o conservadorismo e o assistencialismo e o posicionamento crítico e comprometido com a defesa dos direitos sociais e humanos. Segundo Iamamoto (2007), essa mudança foi essencial para que o Serviço Social

² A região do Grande ABC paulista é formada por: São Caetano, Santo André, São Bernardo do Campo, Mauá, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Na década de 80 o município de São Bernardo do Campo ganhou notoriedade nacional devido a grandes e longas greves no setor automobilístico.





se tornasse um instrumento de luta pela justiça social, centrando sua atuação na defesa dos interesses da classe trabalhadora e na promoção de transformações estruturais na sociedade. Essa mudança se expressa nos dois últimos códigos de ética da profissão (1986 e 1993) em relação aos anteriores. Dentre os princípios fundamentais do código de ética do Serviço Social de 1993, está estabelecido a defesa intransigente pelos direitos humanos, não numa perspectiva idealista, mas de comprometimento de luta pela efetivação de tais direitos.

Para o Serviço Social, a consolidação da defesa dos direitos humanos é um dos pilares centrais de sua prática. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) os direitos humanos são universais e inalienáveis, aplicáveis a todos os indivíduos, independentemente de sua condição social, econômica ou cultural (ONU, s.d.).

Contudo, Netto (1996) argumenta que a plena efetivação dos direitos humanos exige a superação das condições materiais que sustentam as desigualdades no sistema capitalista. Para ele, o capitalismo, por sua própria natureza exploratória, cria e perpetua contradições que impossibilitam a realização completa dos direitos humanos. Isso significa que para os assistentes sociais a defesa dos direitos humanos não pode se limitar à implementação de políticas sociais que mitiguem os efeitos da exclusão e da pobreza; deve também incluir a luta por transformações estruturais que promovam a justiça social em um sentido mais amplo.

Essa luta, no entanto, enfrenta inúmeros desafios práticos. No campo das políticas públicas, os assistentes sociais se deparam com limitações institucionais e orçamentárias que dificultam a garantia de direitos básicos como saúde, educação, moradia e segurança. O contexto político e econômico dos últimos anos, marcado pelo avanço do neoliberalismo e pela precarização dos serviços públicos, agravou ainda mais essas dificuldades. Conforme Sposati (2017) argumenta, o desmonte das políticas sociais e o enfraquecimento do papel do Estado na garantia de direitos são ameaças diretas aos princípios de justiça social defendidos pelo Serviço Social.

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:5-12.
ISSN 2966-330X





Ainda que se reconheça os limites apontados, a defesa por políticas públicas inclusivas, que reconheçam as expressões da questão social, como desigualdades de gênero, raça e classe é um elemento importante para a garantia de direitos. Nesse sentido, o Serviço Social brasileiro adota uma perspectiva crítica e comprometida com os direitos humanos, manifestada não somente na atuação no campo profissional, mas também no processo formativo dos discentes. A estreita interface dessas duas esferas, formação e atuação profissional, pode ser observada nas reflexões de Raichelis (2011, p. 427), pois “o trabalho profissional, na perspectiva do projeto ético-político, exige um sujeito profissional qualificado capaz de realizar um trabalho complexo, social e coletivo”. E o ensino em Serviço Social precisa oferecer essa formação qualificada, técnica e crítica.

3 DIRETRIZES DO ENSINO EM SERVIÇO SOCIAL

A graduação em Serviço Social surgiu no Brasil em 1936, com a Escola de Serviço Social de São Paulo, na cidade de São Paulo, com forte ligação aos preceitos da Igreja Católica e com amparo no assistencialismo e na caridade. A mudança de paradigmas da profissão nos anos 70 e 80, mencionada no eixo anterior, também impactou na área teórica da profissão, conforme lembra Cabral:

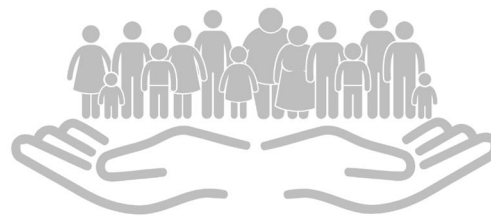
A conjuntura de lutas e mobilizações no Serviço Social deságuam na intenção de ruptura com o conservadorismo e na construção do Projeto Ético-Político, no Código de Ética de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão, também de 1993, e no Projeto de Formação Profissional assentado na referência da teoria social crítica (Cabral, 2017, p. 173).

Permeada pelo processo de radical alteração da profissão em seus componentes teóricos, metodológicos, éticos e políticos, diversas alterações nas propostas curriculares de ensino da profissão foram necessárias, uma vez que os campos teóricos e práticos são transformados de forma mútua e dialética. Nesse processo, foi fundamental o papel de articulação e organização

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:6-12.

ISSN 2966-330X





da Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS), criada em 1946, e identificada, a partir de 1996, como Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

A alteração de nomenclatura de ABSS para ABPESS já demonstra o avanço da profissão sobre a formação universitária, por considerar a importância no processo formativo dos alunos do tripé: ensino, pesquisa e extensão. A ABPESS (1996) elenca outras razões que também contribuíram para a mudança de seu nome: a necessidade de articulação entre graduação e pós graduação e o fortalecimento do componente científico da profissão. Foi percebida a necessidade de articulação da graduação com a pós graduação, a proeminência de fortalecimento da natureza científica da entidade e da profissão e, por consequência, da ênfase a pesquisas, repercutindo na criação dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) em 2010.

A ABEPSS possui um papel de destaque no processo formativo de estudantes de Serviço Social, valendo lembrar que todas as unidades de ensino, sejam particulares ou públicas, devem seguir as diretrizes de ensino por ela estabelecidas.

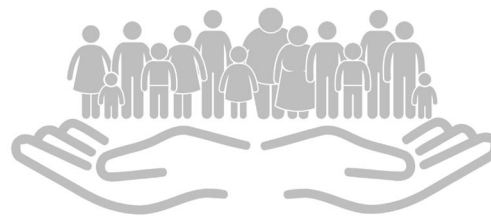
Ao longo da sua história, a ABEPSS construiu diversos instrumentos e ações de luta no sentido de fortalecer a formação em serviço social. Dentre esses se destacam: as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, a Política Nacional de Estágio, o Projeto ABEPSS Itinerante, as Oficinas Regionais e Nacional de Graduação e Pós Graduação, os Fóruns de Supervisão, Fórum de coordenadores de pós graduação, o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social e a TV ABEPSS. A entidade é responsável também pela edição da Revista Temporalis e por organizar o Encontro dos editores dos periódicos da área de serviço social (ABEPSS, s.d.. s.p.).

As diretrizes curriculares refletem os princípios ético-políticos da profissão e orientam os currículos dos cursos de graduação para que estejam alinhados com o compromisso da profissão com a justiça social e os direitos humanos. Além disso, o ensino em Serviço Social deve ser orientado pela perspectiva de defesa dos direitos humanos no centro da prática profissional. Trata-se de cumprir o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (CFESS, 1993), o

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:7-12.

ISSN 2966-330X





qual explicita o compromisso da profissão com a defesa intransigente dos direitos humanos, com a equidade e com a justiça social. Esse compromisso ético é integrado ao currículo dos cursos de graduação, garantindo que os estudantes desenvolvam uma postura crítica e comprometida com a luta pela efetivação desses direitos.

Outro aspecto central das diretrizes de ensino em Serviço Social é a articulação entre teoria, prática e pesquisa. A formação acadêmica deve possibilitar aos estudantes a integração entre o conhecimento teórico produzido nas universidades e a realidade prática vivenciada nos estágios supervisionados e na pesquisa de campo. O estágio supervisionado, em particular, é considerado um elemento fundamental na formação profissional, pois oferece aos estudantes a oportunidade de vivenciarem, de forma concreta, a complexidade da atuação profissional e os desafios enfrentados no cotidiano das políticas públicas.

O estágio, por sua vez, deve ser um espaço de reflexão crítica, onde os estudantes possam articular as experiências práticas com a teoria estudada em sala de aula. Nesse sentido, o estágio não é apenas um momento de aplicação de conhecimentos técnicos, mas um espaço de formação ética e política, onde os futuros assistentes sociais possam desenvolver a capacidade de intervir nas expressões da questão social, a partir de uma perspectiva comprometida com a defesa dos direitos humanos e com a justiça social.

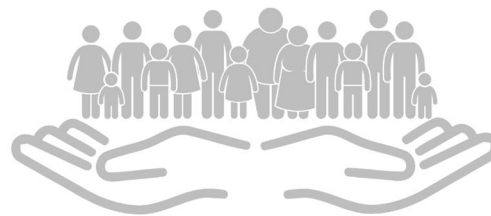
A produção acadêmica também desempenha um papel importante na formação em Serviço Social, seja por meio dos trabalhos de conclusão do curso (TCC), da iniciação científica ou da inserção em atividades de extensão das universidades. Há de se ressaltar que a pesquisa no campo do Serviço Social possibilita a aproximação do campo de atuação, a análise crítica dos dados da pesquisa e a produção e disseminação do conhecimento na profissão.

Portanto, o projeto de formação profissional parte do entendimento de que o Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social do trabalho, cuja função é mediar as expressões da questão social. A formação em Serviço Social deve capacitar os estudantes a compreenderem

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:8-12.

ISSN 2966-330X





criticamente as dinâmicas sociais, econômicas e políticas que geram e perpetuam as desigualdades e a atuarem de forma propositiva, crítica e ética no enfrentamento dessas questões.

Mesmo após a conclusão da graduação é de vital importância a formação profissional continuada, uma vez que as demandas sociais estão cada vez mais complexas e diversas. É fundamental, pois, que os assistentes sociais estejam em constante atualização e aprimoramento de suas competências e atribuições. Programas de formação continuada e capacitação profissional são essenciais para que os profissionais estejam preparados para lidar com os desafios contemporâneos da prática em defesa dos direitos humanos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino em Serviço Social, fundamentado na teórica crítica, comprometido com a promoção da justiça social e a defesa dos direitos humanos, desempenha um papel central na construção de uma prática pautada dentro dos princípios técnicos, metodológicos, éticos e político da profissão. Trata-se de uma formação que busca capacitar assistentes sociais para atuar de forma crítica diante das múltiplas expressões da questão social, entendida como resultado de processos históricos e estruturais que engendram desigualdades e exclusões. Nesse contexto, a prática profissional, orientada pela defesa dos direitos humanos, deve ser pensada como um movimento de resistência frente às formas de opressão e dominação que caracterizam as sociedades contemporâneas.

O atual cenário político e econômico, marcado por intensos retrocessos nas políticas públicas e pelo agravamento das desigualdades sociais, exige uma formação profissional crítica e propositiva, que proporcione aos futuros profissionais ferramentas analíticas que lhes permitam compreender as dinâmicas do capital e suas implicações para os direitos sociais. Aprofundar-se nas bases teóricas do materialismo histórico-dialético, por exemplo, possibilita

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:9-12.

ISSN 2966-330X



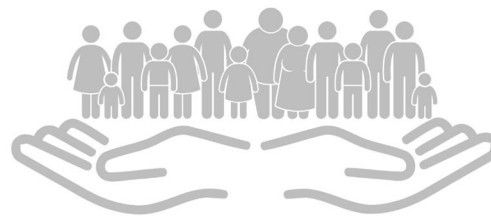


uma leitura crítica das estruturas que produzem e reproduzem desigualdades, além de fomentar uma atuação pautada pela transformação social e pela ampliação de direitos. Nesse sentido, o compromisso ético-político que permeia o Serviço Social se torna uma dimensão indissociável da prática profissional, exigindo que os assistentes sociais mantenham uma postura analítica frente a efetivação das políticas de Estado,

A articulação entre teoria e prática é outro elemento fundamental na formação em Serviço Social. Não se trata de uma simples aplicação de conceitos acadêmicos na realidade prática, mas de um movimento dialético em que a teoria é constantemente revisitada e aprimorada a partir das contradições presentes no cotidiano profissional. A interdisciplinaridade também assume um papel relevante, pois permite a construção de uma compreensão mais ampla e complexa dos fenômenos sociais, possibilitando que o assistente social atue de maneira integrada em equipes multiprofissionais, sempre com um olhar crítico sobre as diferentes abordagens e seus limites. Dessa forma, a formação interdisciplinar contribui para o desenvolvimento de uma práxis transformadora.

Em síntese, a formação em Serviço Social, orientada por uma perspectiva crítica e comprometida com os direitos humanos, é um processo contínuo de construção de saberes e práticas. A luta pela dignidade humana deve ser um compromisso permanente da profissão, tanto no processo de formação acadêmica quanto na atuação cotidiana dos profissionais. Afinal, há de se pensar na possibilidade da potencialidade da humanidade, como nos ensina Iamamoto (2015, p. 17) “Resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários”.





REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. 1996. Disponível em: <https://www.abepss.org.br>. Acesso em: 23 set. 2024.

ABPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Quem Somos**. s.d., sp. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/quem-somos-1> Acesso em: 20 set 2024

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2024.

CABRAL, Maria do Socorro Reis. A primeira escola de Serviço Social no cenário educacional brasileiro na contemporaneidade: breves notas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 173-177, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/sPD47d3jBL8BLG6KZgcgP7K/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 20 set. 2024.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1986. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1986.pdf Acesso em 20 set. 2024.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Codigo_Etica.pdf. Acesso em: 23 set. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma Interpretação Histórico-Metodológica**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2015.

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 1, 2025, pp:11-12.
ISSN 2966-330X





MONTEIRO, Claudia Lima. Graduação em Serviço Social: A historicidade de uma profissão culturalmente direcionada para mulheres *In*: Org: Felipe Dutra Asensi. **Ciência e Produção do Conhecimento**. Rio de Janeiro, Pembroke Collins, 2021.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em:
https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf.
Acesso em: 23 set. 2024.

Raichelis, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.
Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/xJZpht8LVT96vSvn7cPNQMR/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em 23 set 2024.

SPOSATI, Aldaíza. **A Seguridade Social e a Política Social Brasileira**. São Paulo: Cortez, 2017.

